



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quarta-feira • 11 de Maio de 2022 • Ano • Nº 2648

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- Decretos da Prefeitura Municipal de Fátima.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECRETO Nº. 112-E, DE 30 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre a Exoneração do cargo de
Secretário Municipal de Infraestrutura”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº. 318/2009, de 07 de outubro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a) **ANTONIO MARCOS SOUSA ALMEIDA**, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 30 de Abril de 2022.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal

Tel. Fax- (75) 3658-2336 / 2282

Ramal: 206

e-mail: rh.pmf.ba@gmail.com

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 079, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 05/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 05/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **04** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 076, DE 04 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 17/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 17/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **04** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 077, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 03/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 03/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **04** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 075, DE 31 DE MARÇO DE 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 01/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 01/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **31** de **março** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 078, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 04/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 04/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **04** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 090, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 15/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 15/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 088, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 13/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 13/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 089, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 14/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 14/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 087, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 12/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 082, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 02/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 02/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 083, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 08/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 08/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 086, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 11/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 11/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 084, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 09/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 09/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 085, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 10/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 10/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 081, DE 05 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 07/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 07/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 080, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 06/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 06/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **04** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 111, DE 29 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 24/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 24/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **29** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 112, DE 29 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 25/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 25/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **29** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 108, DE 27 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 22/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 22/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **27** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 110, DE 29 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 23/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 23/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **29** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 105, DE 27 de abril de 2022

Constitui Comissão para conduzir a apuração do Processo Administrativo nº 19/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 19/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **27** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 091, DE 05 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 16/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 16/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **05** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 104, DE 27 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 18/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 18/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **27** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 107, DE 27 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 21/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 21/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **27** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 106, DE 27 de abril de 2022

Constitui Comissão para
conduzir a apuração do
Processo Administrativo
nº 20/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA - **ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Lei nº 168/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), na Instrução Normativa 01 de 2022, e demais legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Fátima(Ba), artigos 152, §1º, a Comissão que conduzirá o processo administrativo nº 20/2022, a fim de apurar a responsabilidade de multas administrativas decorrentes de infrações de trânsito durante o uso de veículo oficial, com isso ficam nomeados para compor a referida Comissão os servidores municipais abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

I - Andrea Santana de Sousa (Presidente)

II - Maria Solange do Nascimento Santos (Membro)

III - Valdomiro Pereira Amaral (Membro)

Art. 2º. A comissão terá até trinta dias úteis para concluir o encargo, nos termos do art.152, §3º da lei 168/1997, após a publicação do presente Decreto, bem como elaborar o termo de indicição em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, ainda, promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para no prazo de cinco dias apresentar defesa escrita, assegurando-lhe vista do processo na unidade administrativa, observado o disposto no art.153, §1º e §2º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Fátima), em **27** de **abril** de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Fábio José Reis de Araújo

Prefeito

Fátima-BA